



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, em 29 de maio de 2025.

OF/GP/RED/N.º 353/2025

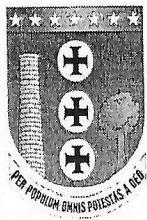
Exmo. Sr. Presidente,

Comunico a V. Exa. que, na **16ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 27 de maio deste ano, o plenário desta Casa aprovou a presente **MOÇÃO**, cuja cópia encontra - se anexa a este ofício e a original, arquivada nesta Casa.

O ensejo revela-se oportuno para manifestação de toda a minha estima e apreço.

Cordialmente,


BRUNO BARREIRO
-Vereador Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 470/2025

~~APROVADO EM
27/05/25 PRESIDENTE~~

Moção de Repúdio à aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei (2.159/2021) que estabelece o novo marco legal do licenciamento ambiental no Brasil.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG
Exmos.(as) Srs.(as) Vereadores(as):

Apresento à Mesa, ouvido o plenário da Casa, Moção de Repúdio à aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei (PL 2.159/2021) que estabelece o novo marco legal do licenciamento ambiental no Brasil.

Apesar dos alertas contundentes de especialistas, da comunidade científica, de entidades ambientalistas, do próprio Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e de amplos setores da sociedade civil, o Senado Federal aprovou um texto que, na prática, representa um grave retrocesso na legislação ambiental brasileira, comprometendo a proteção de ecossistemas vitais, a segurança jurídica e o futuro sustentável do país.

As alterações propostas e aprovadas desconsideram a complexidade ambiental do Brasil e fragilizam instrumentos essenciais de proteção. Entre os pontos mais preocupantes, destacam-se: **Aumento da Autodeclaração e Simplificação Excessiva; Ameaça à Proteção de Áreas Sensíveis; Criação de "Licença Ambiental Especial" (LAE); Enfraquecimento dos Órgãos Ambientais e Insegurança Jurídica.**

É imperativo que o Poder Legislativo atue em defesa do meio ambiente e da vida, e não em seu desmonte. O licenciamento ambiental é uma ferramenta fundamental para conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção dos recursos naturais e a qualidade de vida da população. A aprovação deste PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

representa um retrocesso inaceitável e um risco iminente de desastres ambientais.

Por todo o exposto, em defesa do meio ambiente e do futuro do Brasil, manifestamos o mais veemente repúdio à aprovação do PL do Licenciamento Ambiental no Senado Federal, conclamando à sua revisão ou voto presidencial para que se garanta um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

Contagem, 26 de maio de 2025.

Imara Júlia Soárez
Vereadora Contagem

Ao Senado Três Poderes
Praça dos Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900.